



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final a Emenda ao Projeto de Lei nº 569/92.

A Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 569/92 artigo 137 ao nosso ver é legal.

Somos favoráveis!

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1992

José William

Relator

Adail Paixão

Presidente

Osvaldo Pedro

Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 10/12/92

Assinatura do Presidente

APROVADO EM 10/12/92

Assinatura do Presidente

*Parecer  
de cunho legal*



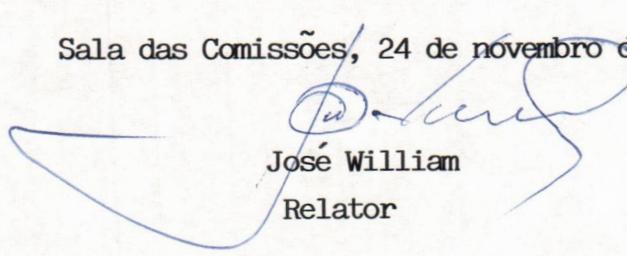
# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

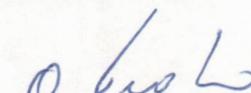
Parecer da Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final a Emenda  
ao Projeto de Lei nº 569/92.

A emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 569/92 art. 143,  
não tem cunho legal, por isso damos o Parecer contrário, mesmo enten-  
dendo o alcance social que a mesma proporcionaria.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1992

  
José William  
Relator

Adail Paixão  
Presidente

  
Osvaldo Pedro

Membro

LIDO NO EXPEDIENTE	01/12/92
Assinatura do Presidente	

APROVADO EM	DISCUSSÃO EM	18/11/92
Assinatura do Presidente		



# CÂMARA MUNICIPAL

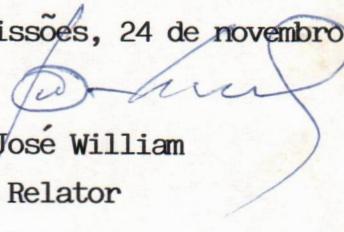
VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Retire de  
de votos.

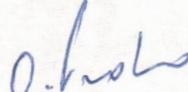
Parecer da Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final a Emenda  
ao Projeto de Lei nº 569/92.

Não concordamos com a Emenda apresentada ao Projeto em epígrafe, achamos que o Projeto original esta melhor redigido, de acordo com as exigências da saúde pública.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1992

  
José William  
Relator

Adail Paixão  
Presidente

  
Osvaldo Pedro  
Membro

*retificado*



*Retirada de  
Jotacão.*



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final a Emenda  
ao Projeto de Lei nº 569/92.

A Emenda apresentada ao Projeto nº 569/92 artigo 137 ao nosso ver dificulta a vida dos barraqueiros. Vez que o Executivo concede um prazo de tres anos e o nobre Vereador solicita a redução para um ano e meio.

Somos contrário.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1992

José William  
Relator

*FATIGAVEL*

Adail Paixão  
Presidente

Osvaldo Pedro  
com instruções

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Justiça  
e Redação Final a Emenda Aditiva ao art. 128 da Lei nº 569/92.

Tem cunho legal.

Acresce condição disciplinadora útil para controle da carne destinada à comércio e consumo dos cidadãos.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1992

Adail Paixão

Relator

Osvaldo Pedro

Membro

José William

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Exmo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal

Proponho, na forma regimental, emenda ao Projeto de Lei nº 569/92, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município.

Acrecente-se ao artigo 128 mais um parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - "O abate de suínos, caprinos e ovinos, só será permitido em local determinado pela Prefeitura Municipal e transportados nas condições estabelecidas no caput deste artigo!"

Dê-se o número dois ao parágrafo único, sem alterar-lhe a redação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1992

O m. s. v. l. do S. P. v. f. o. l.  
Oriosvaldo Silva Pontes

Vereador



Retirado  
de Jóquei



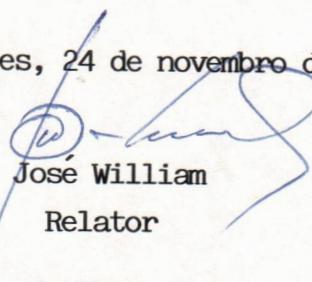
# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final a Emenda ao Projeto de Lei nº 569/92.

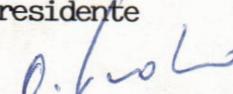
Entendemos como oportuno a Emenda ora apresentada, a mesma é legal, e por isso mesmo tem o nosso Parecer favorável.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1992

  
José William  
Relator

Adail Paixão

Presidente

  
Osvaldo Pedro

Membro

  
Adail Paixão





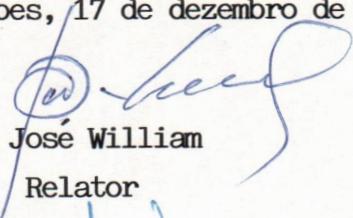
# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final a Emenda ao Projeto de Lei nº 569/92.

A Emenda ora apresentada ao Projeto de Lei nº 569/92-L é legal e por isso mesmo tem o nosso Parecer favorável.

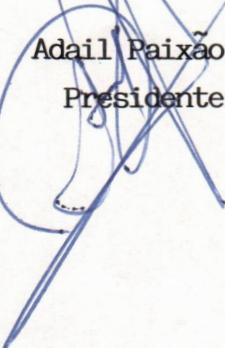
Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1992

  
José William

Relator

  
Osvaldo Pedro

Membro

  
Adail Paixão

Presidente

